

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A R N A U B A L

L E I N º 21 de 17 de Outubro de 1964

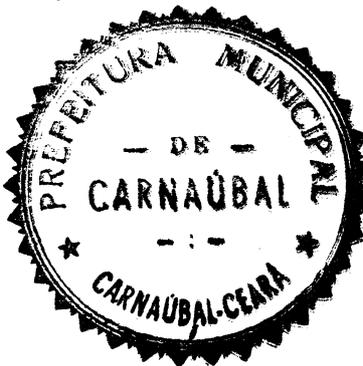
Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento, o credito especial de CR\$200.000,00 (DUSENTOS MIL CRUSEIROS) para custiar as despesas de transporte da Machina Perfuratriz e operarios na perfuração de quatro (4) Poços profundos neste municipio.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 17 de Outubro de 1964.



Expensidias Ribeiro da Anunciação
Prefeito Municipal

Francisco Abrão Sobrinho
Secretario